

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	515/XIII/2.^a
Proponente/s:	Nove Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	Prevê a obrigatoriedade de consulta prévia aos municípios nos procedimentos administrativos relativos à prospeção e pesquisa, exploração experimental e exploração de hidrocarbonetos
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.^a), com eventual conexão à Comissão de Agricultura e Mar (7.^a) e Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

Os autores solicitam o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 9 de maio, para o ponto 1 da Ordem do Dia. Assim, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

(DAPLEN) - 8 de maio de 2017